



DECRETO Nº 078/2020

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº
077, DE 18 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo sexto ao artigo 2º, ao Decreto nº 077, de 18 de julho de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

§ 6º. As academias de ginástica poderão funcionar com as portas fechadas, observando todos os procedimentos já estabelecidos anteriormente, em especial pelo Decreto nº 056/2020, limitando-se a 03 (três) pessoas por hora no formato “personal”, ficando proibidas as aulas em grupo dentro do estabelecimento (como *zumba*, *jump* e etc.), limitando seu funcionamento até as 19:00 (dezenove) horas.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol/PR, 20 de julho
de 2020.


João Claudio Romero
Prefeito Municipal